



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS  
COORDENADORIA DE BENEFÍCIOS**

**PAVE – 2011  
NORMAS PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

- 1.** Será isento, conforme Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, o candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CAD ÚNICO e que for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.
- 2.** O candidato não incluso no item acima que estiver cursando o ensino médio, ou equivalente, em escola pública ou escola particular, com bolsa de estudo integral, poderá solicitar a isenção do pagamento da taxa através do Programa de Seleção da UFPEL. Para tal, deverá submeter-se a uma avaliação socioeconômica.
- 3.** Os candidatos que se enquadrem nos itens 1 e 2 deverão preencher a ficha de inscrição, no [site http://cgic.ufpel.edu.br/vestibular/pave](http://cgic.ufpel.edu.br/vestibular/pave), e imprimir o boleto bancário. Após, deverão dirigir-se à Coordenadoria de Benefícios/PRAE (Rua Três de Maio, 852) no período **10, 11 e 16 de novembro de 2011**, de 2ª a 6ª feira, das 8h30min às 18h30min.
  - 3.1.** O candidato, que se enquadre no item 1, além de entregar o boleto bancário, deverá preencher requerimento específico.
  - 3.2.** O candidato, que se enquadre na situação do item 2, deverá entregar o boleto bancário e retirar o KIT Isenção Processo Seletivo – PAVE/2011. Esse candidato, no momento em que retirar o KIT, deverá apresentar a Cédula de Identidade juntamente com o comprovante de conclusão ou atestado de que esteja cursando o Ensino Médio ou equivalente.
    - 3.2.1.** O candidato deverá devolver o Kit Isenção, devidamente preenchido, anexando a documentação comprobatória, até o dia **21 de novembro de 2011**, impreterivelmente.
    - 3.2.2.** A análise de cada solicitação será realizada por Assistentes Sociais da Coordenadoria de Benefícios e os critérios são socioeconômicos.
    - 3.2.3.** O candidato que não apresentar a documentação completa, de acordo com sua situação socioeconômica, não estará apto a prosseguir com o processo de isenção.
    - 3.2.4.** A documentação apresentada será de inteira responsabilidade do candidato.
    - 3.2.5.** Não será permitida a entrega ou a complementação da documentação após a data estipulada, bem como revisão e/ou recurso.
    - 3.2.6.** Situações especiais serão avaliadas pela Comissão de Seleção.
- 4.** Os resultados serão publicados, a partir de **25 de novembro de 2011**, na Coordenadoria de Benefícios e no [site http://cgic.ufpel.edu.br/vestibular/pave](http://cgic.ufpel.edu.br/vestibular/pave).
- 5.** O candidato beneficiado com a isenção estará automaticamente inscrito.
- 6.** Em todos os casos, os candidatos deverão conferir a confirmação de sua inscrição conforme Edital que rege o Processo Seletivo de cada etapa do PAVE/2011.
- 7.** Informações adicionais poderão ser obtidas na Coordenadoria de Benefícios, localizada na Rua Três de Maio, 852 – Pelotas/RS, das 8h30min às 18h30min, de 2ª a 6ª feira, e pelo telefone (53) 3227-7509.